



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SECTORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 10/2018 - CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
REFERENTE AO ANO ECONÓMICO DE 2017.

Ponta Delgada, fevereiro de 2018

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 518 Proc. n.º 108
Data 019/02/19 N.º 10/XI



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial sobre a Proposta de Resolução nº 10/2018 – Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano económico de 2017.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 42.º, nº 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, compete à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovar as contas da Região respeitantes a cada ano económico, competindo-lhe igualmente apreciar os correspondentes relatórios de execução anual do Plano.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que as Contas da Região respeitantes a cada ano económico e os relatórios anuais de execução são apreciados em conjunto pela Assembleia.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto no artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, as matérias de planeamento e



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão Permanente de Economia.

Contudo, nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Saúde, Solidariedade Social, Juventude e Desporto.

CAPÍTULO III
APRECIÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo Parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de dezembro de 2017, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2017 situou-se em 72,2%, tendo atingido € 373 824 768,42.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, nomeadamente: “Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades” e “Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Juventude, da Educação, da Ciência, do Desporto, da Cultura, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2017 é o que consta do quadro seguinte:



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Entidade Executora Programa	Dotação Revista (€)	Despendido (€)	Taxa Exec.
Secretaria Regional do Mar Ciência e Tecnologia	42 088 848,00	24 185 625,60	57,5%
5 – Investigação, Desenvolvimento e Inovação	11 156 397,00	8 625 074,61	77,3%
Secretaria Regional da Educação e Cultura	75 265 212,00	57 949 514,67	77,0%
6 – Educação, Cultura e Desporto	75 265 212,00	57 949 514,67	77,0%
Presidência do Governo	4 164 276,00	2 955 955,44	71,0%
7 – Juventude	2 231 200,00	1 501 980,30	67,3%
Secretaria Regional da Saúde	32 107 875,00	20 255 444,00	63,1%
8 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde	24 859 713,00	14 389 675,15	57,9%
Secretaria Regional da Solidariedade Social	61 982 836,00	43 074 293,72	69,0%
9 – Solidariedade Social	39 379 264,00	26 096 103,35	66,3%

Fonte: DRPFE

No decurso da análise feita pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas à Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2017 e no que respeita aos sectores de análise competente a esta Comissão destaca-se o seguinte:

- “As verbas transferidas para a Universidade dos Açores e entidades relacionadas (1,9 milhões de euros), destinaram-se, maioritariamente, à investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico, enquanto os fluxos para instituições sem fins lucrativos públicas visaram o financiamento das respetivas atividades.” (página 48).
- “A maior parte das subvenções visaram o que a Conta designa como sendo apoio às atividades económicas (34,3 milhões de euros – 28%), onde não estão incluídos os apoios à agricultura e ao turismo, seguindo-se a ação social (24,6 milhões de euros – 20%), a



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

agricultura (17,2 milhões de euros – 14 %), o desporto (7,6 milhões de euros – 6%) e o emprego (7,3 milhões de euros – 6%).” (página 56)

- “O relatório da Conta apresentou, pela primeira vez, o saldo global ou efetivo na perspetiva do Orçamento revisto e da execução. Apesar da informação apresentada ser sumária, considera-se acolhida, quanto a este ponto, a recomendação formulada pelo Tribunal de Contas” (página 26).

- “Quanto aos destinatários, beneficiaram das subvenções principalmente as empresas privadas e as instituições sem fins lucrativos, absorvendo, respetivamente, 52,7 e 50 milhões de euros (44% e 41%). Às famílias e empresários em nome individual coube 18,1 milhões de euros (15%).” (página 57).

- “Em matéria de subvenções, a informação prestada no relatório da Conta é coerente com a do anexo 1 da Conta, coincidindo o valor dos apoios (cerca de 214 milhões de euros).” (página 92).

CAPÍTULO IV

PARECER

Apreciados os documentos e considerado o Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a Comissão de Assuntos Sociais é de parecer que a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2017 cumpre os requisitos legais de enquadramento e que, nas áreas da sua competência, está em condições de ser apresentada ao Plenário da Assembleia, tendo emitido, por maioria, com os votos favoráveis do PS e a abstenção com reserva de posição para Plenário, dar parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Representação Parlamentar do PCP e o Grupo Parlamentar do BE, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, não se pronunciaram.

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ávila'.

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Correia Botelho'.

(Renata Correia Botelho)